



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 614, DE 22 DE ABRIL DE 1.974 =

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 para construção de uma quadra simples de "Basket-ball" (4 módulos), nesta cidade.

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

Artigo 1º - Para dar cumprimento a execução do Convenio de que trata a Lei Municipal nº 597 de 18 de dezembro de 1.973, com a Secretaria de Cultura Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que serão utilizados na construção de uma quadra simples de "Basket-ball" (4 módulos), nesta cidade de acordo com a planta aprovada pela referida Secretaria.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da obra serão atendidas com as seguintes verbas :

a) Recursos colocados a disposição do Município pela Secretaria de Cultura Esportes e Turismo, nos termos do convênio firmado. Cr\$ 20.000,00

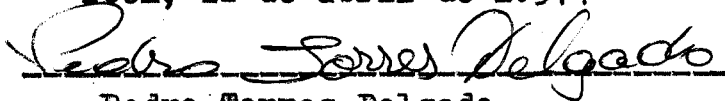
b) Cobertura com recursos próprios da Prefeitura, através da anulação da verba 4.1.4.0.67 Cr\$ 10.000,00

Total Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de abril de 1.974



Pedro Torres Delgado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura ,
na data supra.--



Antonio Horácio da Silveira

Secretário em Comissão